

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº: 3965

Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 20/04/2022
V. Gustavo Rossini
ENCARREGADO DE GABINETE

"Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.131, de 17 de junho de 2021 (LDO-2022), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

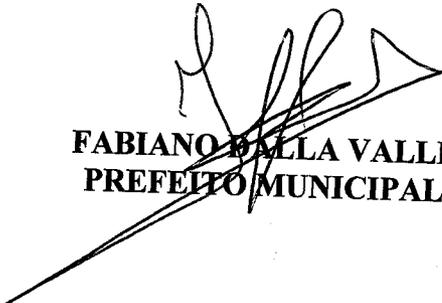
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.131, de 17/06/2021, em seu art. 16, acrescentando o inciso XVII, que autoriza o Executivo a firmar os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, incluindo o seguinte órgão governamental:

Art. 16. [...]

XVII - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 20 de abril de 2022.


**FABIANO BALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**